

CERTIDAO **LEI nº 177 de 25 de novembro de 2021.**

Certifico que foi publicado em:

25 / 11 / 2021



Sirley Oliveira Ribeiro de Macedo
Secretaria Adjunta de administração

*ALTERA O VALOR DA HORA AULA DOS
PROFESSORES CONTRATADOS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE CUPIRA.*

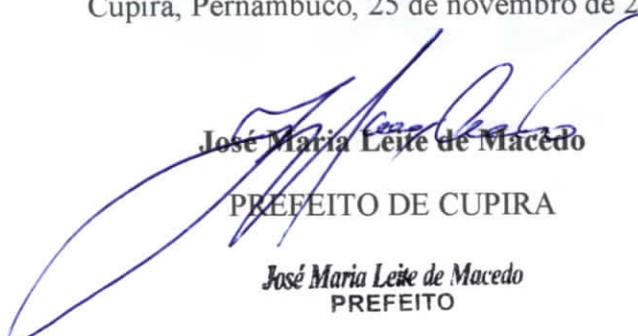
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal Complementar Nº 020/2009, de 23 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - O valor da hora aula para os professores contratados por excepcional interesse público no município de Cupira será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cupira, Pernambuco, 25 de novembro de 2021.



José Maria Leite de Macedo

PREFEITO DE CUPIRA

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO